

- ERRATA - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

PREGÃO Nº 012/2015

O Pregoeiro, em observância ao disposto na Lei 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014) comunica para conhecimento das empresas interessadas, a presente **ERRATA**, relativa ao Edital do Pregão nº 012/2015, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de BUFFET, a saber:

ITEM - 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ONDE SE LÊ

1- Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas cujo objeto guarde natureza relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio e de empresas que não possuam NOTA FISCAL ELETRÔNICA. LEIA-SE

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao fornecimento do objeto da contratação, **QUE SEJAM EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESA – ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, e que se encontrem enquadrados nos termos do Protocolo ICMS nº 42/2009 com alteração dada pelo Protocolo ICMS nº 19/2011 e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

A nova redação do item supramencionado não alterada o objeto do certame, e, conseqüentemente a formulação das proposta, sendo assim, fica mantida a data de abertura da sessão pública do pregão para o dia 30 de Setembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Nova Lima, localizada na Praça Bernardino de Lima, nº 229, Centro, Nova Lima/MG.

Nova Lima, 23 de setembro de 2015



THOMPSON NOBRE DE OLIVEIRA
Pregoeiro